Mensagem Nº: 059/2023 Processo Legislativo nº. 0729/2023

## Anteprojeto de Lei nº 76/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$12.609,31(doze mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos). "

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado: 03/07/2023

## COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

_____

_____

_____

_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTACÃO DA REDACÃO FINAL / /

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 75/2023**

**Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 12.609,31 (doze mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos)".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 12.609,31 (doze mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos)".

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.301.0031.2.099. RESOLUÇÃO 405/2023 – SESA

941 - 3.3.71.70.00.00 00971 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 12.609,31

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 12.609,31.**

**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.01.10.00000000 Fonte: 971 R$ 12.609,31

**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 12.609,31.**

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 09 de agosto de 2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

02

# PARECER

**Processo Legislativo nº 746/2023**

**Mensagem 59/2023**

**Anteprojeto de Lei n. º 76/2023**

**De Iniciativa do Poder Executivo.**

**Apresentado em 03/07/2023.**

## 1. RELATÓRIO

O Anteprojeto de lei, já foi analisado a técnica legislativa, pela comissão de legislação, justiça e redação desta Casa de Leis.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Com relação ao solicitado pelo Poder Executivo, observamos que que é uma abertura de credito adicional especial na importância de doze mil seiscentos e nove reais e trinta e um centavos, a Secretaria Municipal de Saúde, para rateio com a Cislipa.

## 3. CONCLUSÃO

Pelos fatos já narrados por este Relator entende que o anteprojeto atende os requisitos legais, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023.

Marco Rocha
Vereador

**Acompanham o voto do relator:**

Vereador Cirineu do Esporte
Presidente

Vereador Osni Ceará
Membro

04

**Ofício nº 059/2023 – GAB/PGM** Pontal do Paraná, 30 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0729/2023 Hora: 11:35
Data de Protocolo: 03/07/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 059/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
**SINEDIR DA ROSA CARDOZO**
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 059/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 059/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 12.609,31 (doze mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**



Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/DF04-D5AC-5E80-76CC e informe o código DF04-D5AC-5E80-76CC

# MENSAGEM N° 059/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 12.609,31 (doze mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos)".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa, para Rateio com o CISLIPA, conforme Resolução 405/2023 SESA.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FIL e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparar om.br/verificacao/DF04-D5AC-5E80-76CC e informe o códi
D5AC-5E80-76CC

05

## PROJETO DE LEI

**Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 12.609,31 (doze mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos)".**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 12.609,31 (doze mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos)".

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.301.0031.2.099. | | RESOLUÇÃO 405/2023 – SESA | |
| 941 - 3.3.71.70.00.00 | 00971 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ 12.609,31 |

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 12.609,31.**

**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.01.10.00000000 Fonte: 971 R$ 12.609,31

**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 12.609,31.**

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de junho de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**

**JOSINEIA DE ARAUJO**
**Secretária de Saúde**

**VINÍCIUS EPPINGER**
**Secretário de Finanças e Orçamento**



RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/DF04-D5AC-5E80-76CC e informe o código DF04-D5AC-5E80-76CC

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

## Código para verificação: DF04-D5AC-5E80-76CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 30/06/2023 13:29:50 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 30/06/2023 14:00:33 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 30/06/2023 15:36:04 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/DF04-D5AC-5E80-76CC

06

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.454, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 12.609,31 (doze mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos)".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 12.609,31 (doze mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos)".

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.099. RESOLUÇÃO 405/2023 – SESA
941 - 3.3.71.70.00.00 00971 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO R$ 12.609,31

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 12.609,31.**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.01.10.00000000 Fonte: 971 R$ 12.609,31

**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 12.609,31.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de agosto de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***JOSINEIA DE ARAÚJO***
Secretária Municipal de Saúde

***VINÍCIUS EPPINGER***
Secretário de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**9B8AE479

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2023. Edição 2835
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/